



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

DOM
Diário Oficial do Município

Sexta-feira, 22 de Fevereiro de 2019 Ano:XXV - Edição N.: 5720

Poder Executivo

AA-Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

Altera o § 2º do art. 5º da Resolução nº 001, de 07 de dezembro de 2012, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Belo Horizonte e dá outras providências.

O Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Belo Horizonte, no exercício da atribuição que lhe confere a Lei nº 10.362, de 29 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º – O § 2º do art. 5º da Resolução nº 001, de 2012, do Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Belo Horizonte – RPPS, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º –

(...)

§ 2º – A escolha dos representantes dos servidores ativos, aposentados e pensionistas resultará de eleição entre seus pares, na forma definida em Resolução específica, observado o quórum de que trata o art. 31 do Regimento Interno do RPPS.

(...)”

Art. 2º – Ficam revogados os §§ 3º, 4º, 5º e 6º do artigo 5º da Resolução nº 001, de 2012 do Conselho de Administração do RPPS.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2019

André Abreu Reis

Leonardo de Araújo Ferraz

Bruno Leonardo Passeli

Caio Barros Cordeiro

Paulo Roberto Lamac Júnior

Maria Fernandes Caldas

Membros Governamentais

Jacó Lampert

Pedro Afonso Valadares

Fábio Francisco Maia

Maurício Albino de Almeida

Ilda Aparecida de Carvalho Alexandrino

Andrea Godoy Carvalho

Membros não Governamentais